



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CONDADO
"Casa Antônio Pereira de Sousa"

PROJETO DE LEI Nº 002/2022.

Câmara Municipal de Condado-PB
APROVADO EM - 2ª VOTAÇÃO
Em 31 / 01 / 22 às _____ hs

Câmara Municipal de Condado-PB
APROVADO EM - 1ª VOTAÇÃO
Em 31 / 01 / 22 às _____ hs
Francisco Pereira dos Santos Júnior
Presidente

Francisco Pereira dos Santos Júnior
Presidente

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADQUIRIR E A CEDER O USO DE NOTEBOOKS PARA USO POR PROFISSIONAIS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, ASSEGURANDO CONDIÇÕES PARA A CRIAÇÃO DE CONTEÚDOS E A PRÁTICA DE ATIVIDADES NECESSÁRIAS À APRENDIZAGEM REMOTA.

O Presidente da Câmara Municipal de Condado, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e a Câmara encaminha ao Poder Executivo o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1.º Buscando assegurar o direito constitucional à educação em face dos novos desafios gerados pela necessidade do ensino remoto fica instituído o Programa "Notebook do Professor" no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, para utilização como ferramenta de trabalho nas atividades pedagógicas, planejamento, ensino e aprendizagem, bem como, durante a suspensão das atividades presenciais no Município de Condado.

Art. 2º Fica o Poder Executivo, nos termos desta Lei, autorizado a adquirir e a ceder o uso de notebooks para profissionais da rede pública municipal de ensino, efetivos ou temporários, vinculados à Secretaria de Educação do Município.

Parágrafo único. Decreto do Poder Executivo estabelecerá os limites, as condições de uso e os requisitos para recebimento dos equipamentos, além das demais regras necessárias à operacionalização do disposto nesta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento do Poder Executivo, o qual será suplementado, se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.